



R09

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

PROJETO DE LEI Nº 024/2018.

DE 10 DE ABRIL DE 2017.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a firmar convênio com o Estado do Rio Grande do Sul a fim de participar do Programa Estadual de Conservação de Solo que prevê o incremento de calcário nas propriedades rurais, nos termos da Consulta Popular.

Parágrafo Único – O incentivo se dará através do fornecimento de calcário subsidiado, nas propriedades rurais, a fim de melhorar a capacidade de produção dos solos, preservando o meio ambiente e a qualidade de vida no meio rural.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 10 de abril de 2018.

MARCIANO RAVANELLO,
Prefeito Municipal

ALTEMAR RECH
Secretário da Administração



Celeiro do Centro Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

JUSTIFICATIVA


O presente Projeto de Lei tem por objetivo incentivar os agricultores através da distribuição de calcário, aumentando os índices de eficiência e produtividade das lavouras, estimulando as produções agrícolas agregando renda e qualidade de vida para o trabalhador rural.

O convênio que será firmado com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, no valor de R\$ 62.909,19, visa à conservação do solo através da distribuição de calcário aos produtores rurais, contribuindo para o aumento da produtividade e qualidade da produção rural através do estímulo à prática de reposição reduzindo a acidez dos solos.

Assim, é esperada a elevação do nível de renda dos agricultores, provocada pelo aumento da produtividade e da receita, o que será revertido em melhoria da qualidade de vida e maior investimento em capital produtivo dentro da unidade de produção. Esse resultado terá efeitos, também sobre a receita do Município.

Desta forma solicitamos aos ilustres vereadores a aprovação deste Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE,
em 10 de abril de 2018.


MARCIANO RAVANELLO
Prefeito Municipal.


ALTEMAR RECH
Secretário da Administração

Construindo um Arroio do Tigre Melhor - Administração 2017/2020

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone: (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

[E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br](mailto:prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br) - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br